



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.343, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação referente ao Fundeb 70%, no valor de R\$ 100.477,65 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.
12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.
R\$ 100.477,65 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Ficha: 138

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 100.477,65 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), será por excesso de arrecadação das receitas proveniente do FUNDEB 70%, mês agosto, do ano 2022, conforme memorando em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 14 de setembro 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **14/09/2022 às 13:27:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13E7.6H27.111K.9239.0086, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **851553**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1343/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **14/09/2022 - 12:16:27**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z5.2316.326U.681X.1888



12Z5.2316.326U.681X.1888

